



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 790, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a autorização, dada pelo inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 640/2019/GR, para cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos, à servidora KAREN LORAINÉ KRAULICH, Assistente em Administração.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o processo nº 23422.015130/2023-86, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 28/08/2023, a autorização, dada pelo inciso IV, do art. 2º, da Portaria nº 640/2019/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 483, de 27/09/2019, para cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos, à servidora KAREN LORAINÉ KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGENES ALENCAR BOLWERK

Portaria nº 790/2023/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 139, de 03 de Agosto de 2023.